PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVI • nº 3820 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Sábado, 09 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Daniel Alonso
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos comunica que o horário de atendimento ao público do PROCON-Marília, localizado na Avenida das Indústrias nº 294, no período de 11/11/2024 a 31/12/2024, será realizado das 8h às 13h.

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Direitos Humanos

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 5 0 4 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.400.000,00 À DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE, RELATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo (Câmara) nº 1.364/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 9075, de 29 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), às seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02 - Corpo Administrativo

3.1.90.11 - 01.031.0102.2.102.....	R$	1.200.000,00
3.1.90.13 - 01.031.0102.2.102.....	R$	10.000,00
3.1.91.13 - 01.031.0102.2.102.....	R$	190.000,00
TOTAL.....	R$	1.400.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Corpo Legislativo

3.1.90.11 - 01.031.0101.2.101.....	R$	25.000,00
3.1.90.13 - 01.031.0101.2.101.....	R$	30.000,00
3.3.90.30 - 01.031.0101.2.101.....	R$	20.000,00
3.3.90.36 - 01.031.0101.2.101.....	R$	15.000,00
3.3.90.39 - 01.031.0101.2.101.....	R$	40.000,00
4.4.90.52 - 01.031.0101.2.101.....	R$	200.000,00

01.02 - Corpo Administrativo

3.3.90.39 - 01.031.0102.1.101.....	R$	50.000,00
4.4.90.51 - 01.031.0102.1.101.....	R$	50.000,00
3.1.90.01 - 01.031.0102.2.102.....	R$	5.000,00
3.3.90.30 - 01.031.0102.2.102.....	R$	20.000,00
3.3.90.32 - 01.031.0102.2.102.....	R$	15.000,00
3.3.90.34 - 01.031.0102.2.102.....	R$	5.000,00
3.3.90.35 - 01.031.0102.2.102.....	R$	20.000,00
3.3.90.36 - 01.031.0102.2.102.....	R$	70.000,00
3.3.90.37 - 01.031.0102.2.102.....	R$	10.000,00
3.3.90.39 - 01.031.0102.2.102.....	R$	120.000,00
3.3.90.40 - 01.031.0102.2.102.....	R$	220.000,00
4.4.90.52 - 01.031.0102.2.102.....	R$	150.000,00
3.3.90.30 - 01.031.0102.2.104.....	R$	20.000,00
3.3.90.39 - 01.031.0102.2.104.....	R$	40.000,00
4.4.90.52 - 01.031.0102.2.104.....	R$	250.000,00
3.3.90.39 - 01.031.0102.2.106.....	R$	5.000,00
3.3.90.36 - 01.031.0103.2.107.....	R$	10.000,00
3.1.90.91 - 28.846.0000.0.102.....	R$	5.000,00
3.3.90.91 - 28.846.0000.0.102.....	R$	5.000,00
TOTAL.....	R$	1.400.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de novembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

FÁBIO FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 5 2 2 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 171.834, de 08 de novembro de 2024, consoante o que dispõe o artigo 46 parágrafo 1º inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 146625/2 BRUNO HENRIQUE ALBUQUERQUE DIAS, RG nº 407697597, CPF nº 426.778.328-44, do cargo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de novembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 5 2 2 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 40.212, de 08 de novembro de 2024, modifica a Portaria nº 43180, de 19 de outubro de 2023, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"I - *Do Poder Público*:

.....

b) Representantes da Educação
Titular:

Suplente: ADRIANA ALVES BOLDRIN DE SIQUEIRA"

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de novembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 5 2 2 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 171.500, de 07 de novembro de 2024, consoante o que dispõe o artigo 47 inciso II da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, DJEISSON RODRIGO DE OLIVEIRA, do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete, a partir de 11 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de novembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs





LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 409/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.485/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 711 – Placa EVW-1150

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 225/65 R16 C	UNID	04	R$ 759,00	R$ 3.036,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	04	R$ 30,00	R$ 120,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	04	R$ 20,00	R$ 80,00
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	01	R$ 110,00	R$ 110,00
5	VALVULAS	UNID	04	R$12,00	R$ 48,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 3.394,00					

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 415/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.635/2024
VEÍCULO – C- 768 – Placa FBO0E25.

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para **Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação**, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

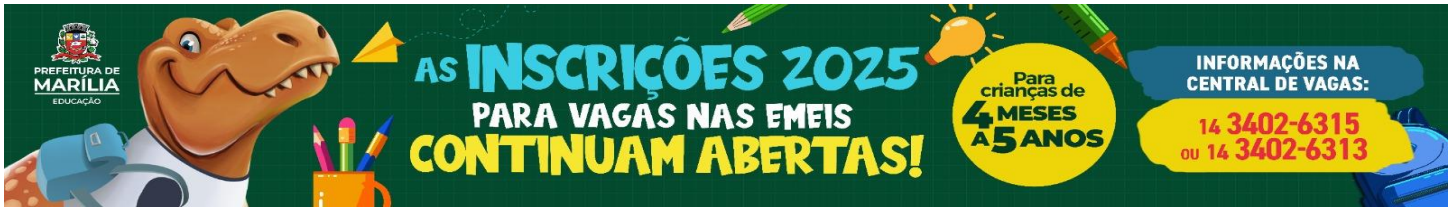
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR Total ESTIMADO
1	PNEU 225/75 R16	UNID	04	R$ 769,00	R$ 3.076,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	04	R$ 30,00	R$ 120,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	04	R$ 20,00	R$ 80,00
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	01	R$ 110,00	R$ 110,00
5	VALVULAS	UNID	04	R$ 12,00	R$ 48,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 3.434,00					

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.
No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 416/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.639/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 713 – Placa BYQ-3560.

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para **Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação**, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 225/65 R16C	UNID	02	R$ 759,00	R$ 1.518,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	02	R$ 30,00	R$ 60,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	02	R$ 20,00	R$ 40,00
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	01	R$ 110,00	R$ 110,00
5	VALVULAS	UNID	02	R$ 12,00	R$ 24,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 1.752,00					

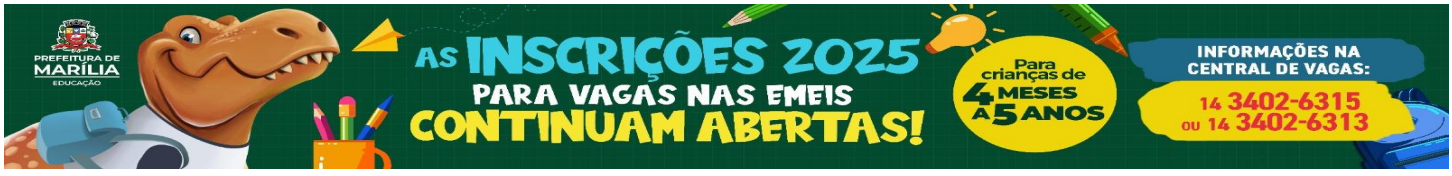
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT ;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 417/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.644/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 756 – Placa DGY4J52.

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para **Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação**, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

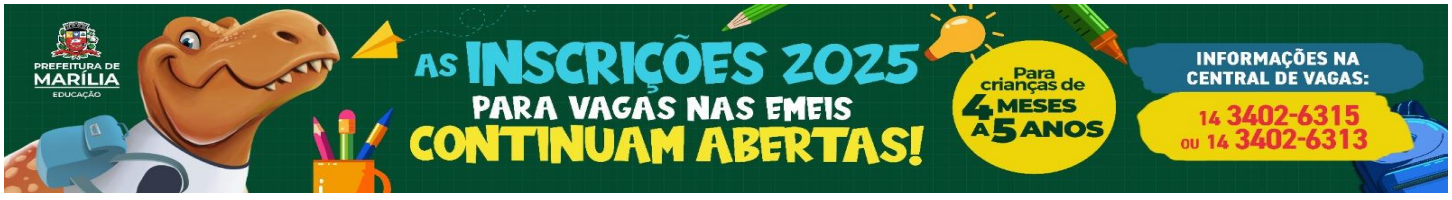
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 225/75 R16	UNID	04	R$ 769,00	R$ 3.076,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	04	R$ 30,00	R$ 120,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	04	R$ 20,00	R$ 80,00
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	01	R$ 110,00	R$ 110,00
5	VALVULAS	UNID	04	R$ 12,00	R$ 48,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 3.434,00					

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.
No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 418/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.674/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 650 – Placa FPZ-3047.

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para **Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender diversos veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação**, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 225/75 R16	UNID	02	R$ 769,00	R$ 1.538,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	02	R$ 30,00	R$ 60,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	02	R$ 20,00	R$ 40,00
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	01	R$ 110,00	R$ 110,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 1.748,00					

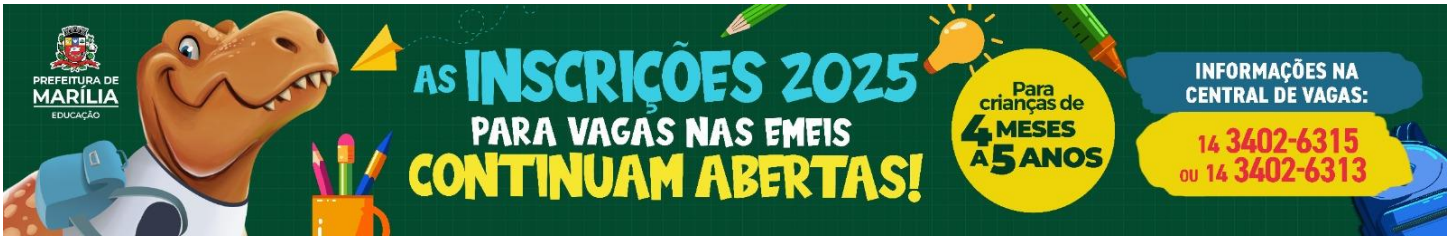
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 420/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.680/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 707 – Placa EZU-7029.

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

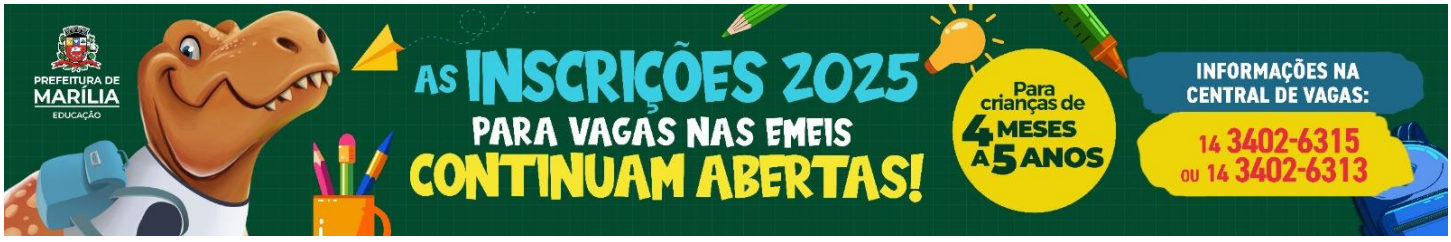
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 275/80 R22,5	UNID	02	R$ 2.070,00	R$ 4.140,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	02	R$ 70,00	R$ 140,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	02	R$ 40,00	R$ 80,00
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	01	R$ 140,00	R$ 140,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 4.500,00					

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.
No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 421/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.685/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 624 – Placa FCV-0634.

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para **Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação**, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 275/80 R22,5	UNID	02	R$ 2.070,00	R$ 4.140,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	02	R$ 70,00	R$ 140,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	02	R$ 40,00	R$ 80,00
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	01	R$ 140,00	R$ 140,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 4.500,00					

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 422/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.688/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 668 – Placa FVV-5629.

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para **Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação**, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 275/80 R22,5	UNID	04	R$ 2.070,00	R$ 8.280,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	02	R$ 70,00	R$ 140,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	04	R$ 40,00	R$ 160,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 8.580,00					

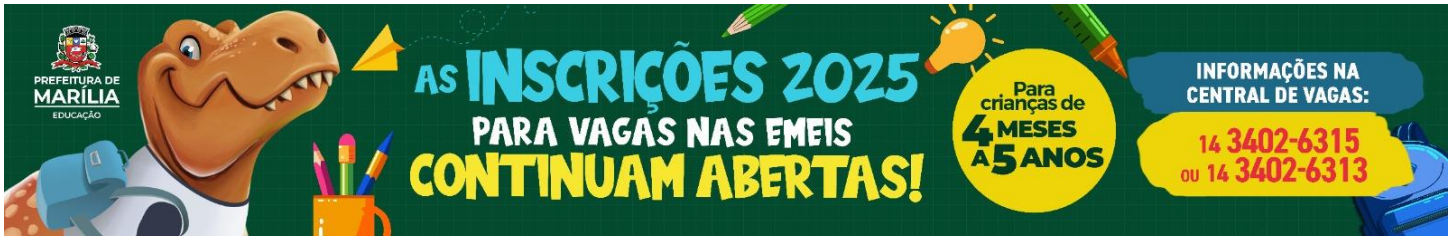
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 423/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.691/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 623 – Placa FMY-7163.

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para **Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação**, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 275/80 R22,5	UNID	04	R$ 2.070,00	R$ 8.280,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	02	R$ 70,00	R$ 140,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	04	R$ 40,00	R$ 160,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 8.580,00					

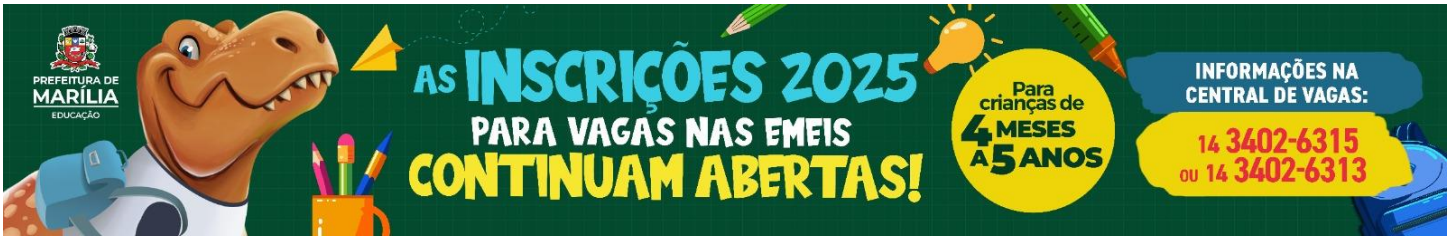
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 424/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.724/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 604 – Placa CZA-6415

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para **Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação**, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 275/80 R22,5	UNID	02	R$ 2.070,00	R$ 4.140,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	02	R$ 70,00	R$ 140,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	02	R$ 40,00	R$ 80,00
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	01	R$ 140,00	R$ 140,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 4.500,00					

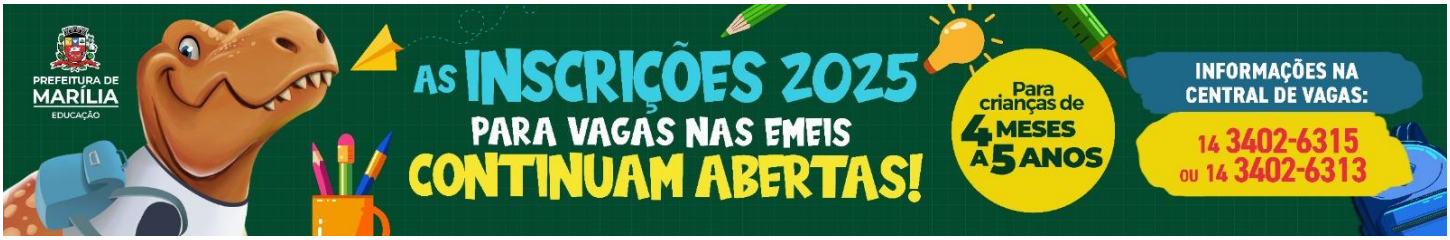
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

DISPENSA Nº 425/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.736/2024
VEÍCULO – PREFIXO C- 667 – Placa FZN-0958.

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para Aquisição de Pneus novos e prestação de serviço de montagem, alinhamento e balanceamento para atender o veículo de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Pneus 275/80 R22.5	UNID	04	R$ 2.070,00	R$ 8.280,00
2	BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	02	R$ 70,00	R$ 140,00
3	MONTAGEM DE PNEU	UNID	04	R$ 40,00	R$ 180,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO R$ 8.580,00					

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

No valor proposta pela empresa vencedora deverá estar incluso a prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos. E deverá estar localizada dentro do perímetro urbano de Marília/SP para evitar custos adicionais.

Os pneus devem obedecer aos seguintes critérios:
- Certificado compulsório INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Devem atender as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega;
- Os Pneus deverão ser Novos, de Primeira Linha e de Primeira Vida;

Vistoria no Veículo (Opcional)
O fornecedor poderá realizar uma vistoria dos veículos para confirmar especificações, assegurar a adequação dos pneus, e determinar o valor final. Agendamento: poderá agendar uma data e local para a vistoria com o solicitante pelo telefone (14) 3402-6312, falar com Alessandro.
Os produtos e os serviços, rigorosamente de acordo com ofertados na proposta, deverão ser realizados em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 026/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa MF INFO ELETRONICOS E COMERCIAL LTDA, CNPJ 13.154.250/0001-28 para aquisição de notebook i7, destinado a Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Fábio Alves de Oliveira
Presidente da Fundação Mariliense de Recuperação Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 454/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa SEVERO E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, CNPJ nº 08.159.142.0001/08, para aquisição de equipamentos e ferramentas para o setor de manutenção das unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 459/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa SQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 26.356.230/0001-81, visando a aquisição de uma pia de inox com gabinete destinado à EMEF Antonio Moral da Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2024 UASG: 986681 - COMPRASNET: 90088/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, eventual aquisição de Materiais para Atendimento Hospitalar destinado ao 10º GB. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 25/11/2024, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 25/11/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Daniele Priscila De Oliveira Garcia Brandão. JUSTIFICATIVA: "Tal solicitação visa o bom atendimento dos cidadãos nas ocorrências com procedimentos pré-hospitalares".

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2024. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPIs), destinados à diversas Secretarias Municipais. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritas, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 13.867/22, na Lei Federal 14.133/21, HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Vera Lúcia Pretti, conforme segue - Empresas Vencedoras: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.991.459/0001-46, Rua Heitor Stockler de Franca, 396, CONJ 1407 Andar 14 Cond Neo Super Quadra Ed Bloco Neo Super Quadra Tor, Bairro: Centro Civico, Cidade: Curitiba/PR, CEP: 80.030-030; CENTRALL MULTT LTDA, CNPJ: 51.546.076/0001-58, Rua: Travessa Jose Decio Castanheira, 25-A, Bairro: Conjunto Habitacional Hilda Mandarino, Cidade: Aracatuba/SP, CEP: 16.012-547; CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 34.430.596/0001-81, Rua Iapo, 62, Bairro: Alphaville Graciosa, Cidade: Pinhais/PR, CEP: 83.327-075; CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 14.566.765/0001-06, Rua Praça Samuel Sabatini, 226, BLOCO 1 SALA 208, Bairro: Centro, Cidade: São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.750-700; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.729.755/0001-15, Rua Garrincha-Do-Mato-Grosso, 440, Setor 2, Bairro: Jardim Vale das Perobas, Cidade: Arapongas/PR, CEP: 86.709-742; INSIDE COMERCIO DE LOCKERS LTDA, CNPJ: 30.957.386/0001-95, Rua dos Viajantes, 240, Bairro: Parque São Jorge, Cidade: Marília/SP, CEP: 17.520-220; L. DE NARDIN LTDA, CNPJ: 47.363.565/0001-05, Rua Samuel Morse, 36, Bairro: Canudos, Cidade: Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.546-170; LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05, Avenida das Americas, 13.685, SAL 380, Bairro: Barra da Tijuca, Cidade: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 24.402.903/0001-67, Avenida Tuiuti, 4.640, Sala 01, Bairro: Jardim Colina Verde, Cidade: Maringá/PR, CEP: 87.043-720; PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 43.058.709/0001-50, Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264, Bairro: Prado Velho, Cidade: Curitiba/PR, CEP: 80.215-250; PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 47.517.264/0001-80, Rua Joao Afonso Borges, 724, Bairro: Vila Independência, Cidade: Barra Mansa/RJ, CEP: 27.347-031; RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA, CNPJ: 50.476.287/0001-07, Via Anhanguera, 0, KM 306/790 Metros, Bairro: Recreio Anhanguera, Cidade: Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.097-140; SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.183.614/0001-60, Rua do Bosque, 182, Bairro: Jardim Residencial Viena, Cidade: Indaiatuba/SP, CEP: 13.331-687; SEVERO & MAGALHAES COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 08.159.142/0001-08, Rua Osvaldo Cruz, 387, Bairro: Maria Paula, Cidade: Marília/SP, CEP: 17.509-250; T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 26.348.306/0001-27, Rua Barão de Cascalho, 500, Sala 5, Bairro: Centro, Cidade: Limeira/SP, CEP: 13.480-770; V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 48.061.510/0001-03, Avenida Saulo Inácio de Castro, 343, Bairro: Jardim Montreal, Cidade: Promissão/SP, CEP: 16.370-000.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ENG. FABIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 01 ao CG-1373/19 **Contratada** Prefeitura Municipal de Marília **Colaborador** ACINCO EMPREENDIMENTOS LTDA **Assinatura** 07/11/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do termo de Cooperação para Instituição do Programa Adote Uma Praça (Tratamento paisagístico, urbanístico e a manutenção de todas as praças, canteiros centrais e demais áreas de benefícios públicos localizadas nas dependências do Loteamento Residencial Parque das Árvores, nos termos da Lei Municipal n.° 8.241, de 29 de maio de 2018) **Vigência** 10/10/29 **Processo** Memorando n.º 17.016/24.

Contrato Aditivo 01 ao CG-1381/20 **Contratada** Prefeitura Municipal de Marília **Colaborador** ACINCO EMPREENDIMENTOS LTDA **Assinatura** 07/11/245 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do termo de Cooperação para Instituição do Programa Adote Uma Praça (Tratamento paisagístico, urbanístico e a manutenção de duas rotatórias e canteiro central localizados na Rua Tomás Mascaro, Bairro Boa Vista, na cidade de Marília/SP) **Vigência** 27/01/29 **Processo** Memorando n.º 27.267/24.

Contrato Aditivo 01 ao CL-407/24 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** M.P. PELISSARI LTDA **Assinatura** 22/11/24 **Objeto** autorizar o Locatário a efetuar o desconto do montante de R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais) do valor dos aluguéis contratados, a fim de que sejam custeadas as despesas necessárias para a execução de obras/adaptações para adequar o imóvel à finalidade pública a que se destina no contrato de locação de imóvel localizado na Rua Quatro de Abril nº 51, Marília SP, destinado a abrigar os órgãos de Controle Interno (Auditoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município e ampliação da Corregedoria Geral do Município), podendo ser utilizado para a instalação de outros setores de acordo com a necessidade da Prefeitura de Marília **Processo** Processo Administrativo n.º 24.605/24.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Vigilância Ambiental, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164, inciso VI e na Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto ou não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que estes foram NOTIFICADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias. Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP17515-020, Marília – SP.

Marília, 15 de outubro de 2024.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº da notificação
Silvia Martins	8115100	3173	48031/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO
DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Divisão de Vigilância Ambiental, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164, inciso VI e na Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto ou não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias. Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP17515-020, Marília – SP.

Marília, 05 de Novembro de 2024.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº da autuação
Espólio de José Justino	4981600	3169	4641/2024

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Vigilância Ambiental, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164, inciso VI e na Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto ou não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias. Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP17515-020, Marília – SP.

Marília, 07 de Novembro de 2024.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº auto de infração
Wilson Do Carmo Alves	8096300	3173	4791/2024
Lucia Leonel	8089300	3173	4789/2024



DIVERSOS

A T E N Ç Ã O

Favor, comparecer à divisão de protocolo, no Ganha Tempo Municipal, para tratar de assuntos de seu interesse, tendo em vista que não foi possível contato.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
142.113	2024	DZ7 COMERCIAL LTDA
142.115	2024	DZ7 COMERCIAL LTDA
149.424	2024	MARIO UMBERTO DEGANI
149.427	2024	LUCI DIAS BRANDAO DEGANI
151.396	2024	HELEN DALILA MANCANO DUTRA
157.363	2024	JOEL DE OLIVEIRA SENA
164.349	2024	EDMILSON HALLGREN
164.388	2024	JAIR AGOSTINHO CAMPOS
165.441	2024	SONIA MARIA BERTOLOTI
167.021	2024	AFRANIO CHAVES DA SILVA
167.686	2024	MARISA MATEUS CAMPOS DO NASCIMENTO

= =

C O N V O C A Ç Ã O

PORTARIA CME Nº 09 DE 08/11/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME de Marília, com base no disposto no art. 8º e no inciso VII do art. 44º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Marília, regulamentado pela Lei Nº 6.639 de 09 de outubro de 1997 do município de Marília, considerando o desenvolvimento das atribuições legais do CME de Marília, expede a presente portaria, CONVOCANDO os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Marília (CMEM) para a reunião em caráter extraordinário a ser realizada:

Dia: 12/11/2024
Horário da reunião de trabalho: das 13h às 17h
Horário da sessão deliberativa: das 14h às 16h
Local: Online, em link a ser compartilhado no site do CME: https://cmemarilia.wordpress.com

Pauta da ordem do dia:
- Calendário escolar para 2025;
- Escolha do Membro do Conselho Municipal da Educação para o Conselho do FUNDEB;

Horário: 14h às 16h.
Local: Online, em link a ser compartilhado no site do CME https://cmemarilia.wordpress.com/.

Cons.ª José Carlos da Silva
Presidente do CME de Marília de 06/2024 a 04/2025

= =

C O N V O C A Ç Ã O

TEREZA APARECIDA MACHADO Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal 7957/2016, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a Reunião Presencial a se realizar no dia 13 de NOVEMBRO de 2024 (quarta Feira), as 8h30mim com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Santo Antônio 721.
Pauta:

- Demanda a ser apresentada pelo CadÚnico;
- Preenchimento do Senso SUAS 2024;
- Nota Técnica Conjunta 01/2023/MDS/CNAS/SNA- Apoio Técnico e Orientações para conhecimento do Conselho;
- Demais assuntos que se julgar necessário.

Marília 08 de Novembro de 2024.

Tereza Aparecida Machado
Presidente CMAS

= =

PORTARIA S.E. NÚMERO 259

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 40.197 de 08 de novembro de 2024, REVOGA o dispositivo da Portaria abaixo relacionada:

- Portaria/SE nº 213 de 17 de setembro de 2024, que designou a servidora Alice Teixeira Mascarin Rufino, matrícula 112852/1, Professora de EMEI, para desempenho de jornada especial, a partir de 11/11/2024;

Secretaria Municipal da Educação, 08 de novembro de 2024.



PORTARIA S.E. NÚMERO 261

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 40.132, de 07 de novembro de 2024, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II e Alínea "e", e o Artigo 18-M, Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, a servidora constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 08 de novembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEF – 51 horas					
No período de 11 de novembro até 12 de dezembro de 2024					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	73415/1	Alessandra Cristina de Oliveira Rosa	EMEF Myrthes Pupo Negreiros – Tarde	EMEF Myrthes Pupo Negreiros – Manhã	Atendimento à determinação judicial – Proc. nº 1506662-04.2024.8.26.0344

==========

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, em cumprimento ao disposto no artigo nº141 da Lei nº. 14.133/2021 torna pública a realização dos pagamentos das notas fiscais abaixo relacionadas, referentes às seguintes categorias: fornecimento de bens e prestação de serviços com a fonte de recursos próprios do tesouro municipal, tendo em vista que se encontram com o prazo para pagamento vencido.

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
REPLAN – SANEAMENTO E OBRAS LTDA	3795;3796;	07.11.2024	R$ 199.738,07
LOJAS MILANI LTDA EPP	27193;27202; 27200;27195; 27198;27197; 27199;27196; 27194;27201; 27212;27217; 27222;27219; 27213;27214; 27216;27221; 27218;27215; 27223;27224; 27226;27225; 27220	17.09.2024 19.09.2024 23.09.2024 25.09.2024	R$ 79.128,24
AURORA E-COMERCE LTDA	7368;7405	06.09.2024 02.10.2024	R$ 2.920,00

Justificam-se os referidos pagamentos à inexistência de recursos financeiros próprios suficientes para cumprimento de obrigações vencidas anteriormente, cujo montante é superior à disponibilidade financeira na presente data, buscando desta forma evitar o risco de descontinuidade do fornecimento de atendimentos públicos essenciais.

Marília, 8 de novembro de 2024.

Ramiro Bonfietti
Secretário Municipal da Fazenda

Progressão por Mérito
Servidores que serão promovidos

PERÍODOS VENCIDOS NO MÊS DE SETEMBRO de 2024

De acordo com o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Decreto nº 11754/16, o (a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Agente de Controle de Endemias				
Lucas Miyadaira Ribeiro Souza	24/09/2024	800	Tabela 20 1-B	Tabela 20 1-C
Cargo/Função Agente de Saude				
Izabel Cristina Miguel	11/09/2024	775	Tabela 6 1-K	Tabela 6 1-L
Cargo/Função Agente de Vigilância Patrimonial				
Antonio Carlos dos Santos	18/09/2024	925	Tabela 1 1-J	Tabela 1 1-K
Cesar de Alencar Souza Leite	26/09/2024	1000	Tabela 1 1-D	Tabela 1 1-E
Marco Cicero	10/09/2024	1000	Tabela 1 1-D	Tabela 1 1-E
Cargo/Função Assistente Administrativo				
Angela Mitiyo Nakamura Nakao	12/09/2024	1000	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Guilherme Costa	29/09/2024	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Leonardo Duarte de Oliveira	18/09/2024	750	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Lilian Silva de Toledo Bordim	05/09/2024	1000	Tabela 12 1-J	Tabela 12 1-K
Maria Fernanda Martins Takeya	03/09/2024	1000	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Neuci Franca	03/09/2024	925	Tabela 12 1-K	Tabela 12 1-L
Osmar Aparecido de Oliveira	28/09/2024	825	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Cargo/Função Assistente Social				
Mara C Bolognani Navarro	14/09/2024	1000	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar				
Regina Madalena S Nascimento	04/09/2024	950	Tabela 4 1-H	Tabela 4 1-I
Cargo/Função Auxiliar em Saude Bucal				
Andreia Munhoz Amorim	13/09/2024	950	Tabela 7 1-A	Tabela 7 1-B
Cargo/Função Cirurgiao Dentista				
Ana Leticia Franklin Silva	20/09/2024	950	Tabela 17 1-A	Tabela 17 1-B
Cargo/Função Cuidador(a) Social				
Maercio Luis da Silva	03/09/2024	950	Tabela 2 1-B	Tabela 2 1-C
Cargo/Função Diretor(a) de Escola Municipal				
Juliana G Marcelino Akuri	24/09/2024	900	Tabela III 1-D	Tabela III 1-E
Cargo/Função Enfermeiro(a)				
Priscila Ladeia	01/10/2024	750	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Valeria Carlos da Silva	20/09/2024	1000	Tabela 17 1-A	Tabela 17 1-B

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Farmaceutico(a)				
Rodrigo Soares Grecca	14/09/2024	925	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Cargo/Função Fiscal de Rendas				
Juliana Lopes Meira	12/09/2024	1000	Tabela 17 1-J	Tabela 17 1-K
Cargo/Função Medico Especialista				
Vivian Regina Affonso	16/09/2024	1000	Tabela 19 1-E	Tabela 19 1-F
Cargo/Função Motorista				
Jose Carlos Fernandes da Silva	23/09/2024	950	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F
Natalino Manoel Pereira	28/09/2024	1000	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F
Nivaldo Polon	15/09/2024	850	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F
Wesley Polidoro	28/09/2024	750	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F
Cargo/Função Motorista Socorrista				
Carlos Roberto Marciano	02/09/2024	800	Tabela 13 1-G	Tabela 13 1-H
Cargo/Função Procurador(a) Juridico(a)				
Marcelo Augusto L Lucchese	24/09/2024	975	Tabela 18 1-B	Tabela 18 1-C
Cargo/Função Prof.(a) de EMEF				
Adriana Cristina Lopes	24/09/2024	850	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Francisco Junior Moreira	21/09/2024	1000	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Luverci Luque de Andrade	24/09/2024	825	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Cargo/Função Prof.(a) de EMEI				
Christianne Muniz P Simonetti	21/09/2024	1000	Tabela I 1-I	Tabela I 1-J
Fabiana Silveira Araujo	01/10/2024	925	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Viviane Silva	17/09/2024	975	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem				
Elisangela Vilasboas Cruvinel	01/10/2024	1000	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Joelma Maria Ribeiro Oliveira	01/10/2024	900	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Solange Akeme Mizote Muta	01/10/2024	850	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Tatiane Botarelli de Araujo	16/09/2024	700	Tabela 13 1-A	Tabela 13 1-B
Cargo/Função Telefonista Aux da Regulacao Medica TARM				
Maria Helena Alves Valladez	10/09/2024	875	Tabela 11 1-D	Tabela 11 1-E

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Terapeuta Ocupacional				
Camila Costa Ribeiro Simionato	08/09/2024	875	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº02/2024; UASG: 930263. COMPRASNET:90.002/2024. ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de cestas de alimentos destinadas aos servidores ativos do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM – Prazo de 12 (doze) meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/11/2024. INÍCIO DO PREGÃO: 25/11/2024 a partir das 9h30min. no Portal de Compras do Governo Federal, sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O presente processo será conduzido pela pregoeira Mariana Duarte de Oliveira. O Edital também estará disponível no site do IPREMM – www.ipremm.com.br. Justifica a presente contratação a necessidade de aquisição das cestas de alimentos para concessão aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, atendendo a Lei Municipal nº 8888/2022, que autoriza a concessão mensal de cestas de alimentos aos servidores públicos municipais ativos. Monica Regina da Silva-Presidente Executiva do IPREMM

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc.nº 053/24 - Pregão Eletrônico nº 005/24-Objeto: Aquisição de Cestas de alimentos, destinadas aos funcionários ativos da Codemar. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:00min do dia 11/11/2024 até 08h30min do dia 26/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/11/2024 à partir das 09:00 horas. LOCAL:** Plataforma Eletrônica: www.bllcompras.org.br. Edital e informações, poderão ser obtidos no Setor de Licitação - Codemar, Av. Castro Alves, 632 - Marília/SP, pelo site: www.codemar.com.br, plataforma BLL www.bllcompras.org.br, Tel:0xx-14-3433-8188, email: licitaco@terra.com.br ou compraselicitacao@codemar.com.br – Claudirlei Santiago Domingues -Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 / 11 / 2024

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 122/2024, do Vereador Eduardo Nascimento (REPUBLICANOS), dispondo sobre a criação do espaço "Sala do Afeto" (Calm Zone), destinado a acolher crianças, adolescentes e adultos autistas, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, hipermercados, mercados, ginásios poliesportivos e estabelecimentos similares, privados ou públicos, e dá outras providências.
Há emenda em 2ª discussão
(Projeto incluído na Ordem do Dia no termos do art. 88 "in fine", da Resolução nº 183/1990 – Regimento Interno)

02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 125/2024, do Vereador Eduardo Nascimento (REPUBLICANOS), dispondo sobre a criação do Programa Atendimento Multidisciplinar, e dá outras providências.
(Projeto incluído na Ordem do Dia no termos do art. 88 "in fine", da Resolução nº 183/1990 – Regimento Interno)

PROCESSO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA A REQUERIMENTO VERBAL, APROVADO, DE SEU AUTOR.

03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 110/2023, da Vereadora Vânia Ramos (REPUBLICANOS), instituindo o Programa Mulheres Envelhecendo com Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871 Dados: 2024.11.08 17:14:53 -03'00'